Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 473, DE 03 DE ABRIL DE 1 972.-

Abre crédito adicional, suplementar, para obras escolares, dotação de verba de Educação e Cultura, Início de Obras Escolares.-

TUFI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 1 677, de 03 de abril de 1 972, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do município:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário

4.0.0.0.6.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.6.1 - Investimentos
4.1.1.0.6.1 - Obras Públicas
106 - Início de Obras Escolares. . . Cr$ 30.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução dêste Decreto, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do município:

DIRETORIA DA FAZENDA E SERVIÇOS
Encargos Municipais

4.0.0.0.1.3 - Despesas de Capital
4.3.0.0.1.3 - Transferências de Capital
4.3.1.0.1.3 - Amortização da Dívida Pública
141 - Fundada Interna:
V - Amortização do exercício - Lei nº 1457 -
Pavimentação. . . . . Cr$ 30.000,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 1 972.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03 de abril de 1 972.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº